



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.586

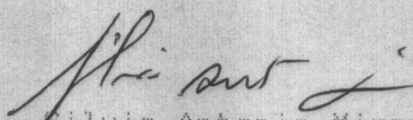
AUTORIZA A VENDA DE ACOES DA CIA. ENERGE-
TICA DE MINAS GERAIS - CEMIG DE PROPRIE-
DADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FI-
NO.

O Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz
saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na Bolsa de
Valores, atraves dos agentes legais credenciados, acoes
da Cia. Energetica de Minas Gerais - CEMIG de propriedade
da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 18 de Agosto de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal